



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2023

INEXIGIBILIDADE

Nº 003/2023

**Empresa: AV sonorização e Evento Ltda/Rainha
Musical**

CNPJ: 29.143.584/0001-36

Show Banda Rainha Musical

VALOR: 25.000,00



MEMORANDO

Ao Senhor Prefeito Municipal
LUIZ ANGELO DEON

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através do presente solicitar a elaboração de procedimento para Contratação da Banda Rainha Musical, para realização de um show musical, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 21h, na abertura do Evento Natal Luz e Paz/2023.

Fico à disposição para maiores requerendo o encaminhamento dos tramites legais necessários.

Atenciosamente,

Cacique Doble, RS, 24 de abril de 2023.

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNINI
Secretária Municipal da Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

§ 2º *Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

OBJETO: Contratação da Banda Rainha Musical para execução de um show musical, no dia 23 de novembro de 2023, na abertura do evento Natal Luz e Paz/2023 no município de Caciقة Doble, com duração mínima de 3 horas.

DELIBERAÇÃO: Determino a elaboração dos procedimentos legais para a realização do presente processo de inexigibilidade, respeitando os trâmites legais e os limites previstos pela legislação.

Caciقة Doble, RS 24 de abril de 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Rainha Musical, para execução de um Show Musical, no dia 23 de Novembro de 2023, na abertura do evento Natal Luz e Paz/2023, no município de Cacique Doble, com início previsto as 22 horas, com duração mínima de 3 horas.

O show deverá ser realizado na avenida Kaingang, em frente ao Centro Administrativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: a Contratação do show mencionado, com banda de renome estadual, no evento Natal Luz e Paz/2023, no dia 23/11/2023

Neste ano o Natal de Cacique Doble, conta com diversas atrações e shows musicais, com a oportunidade de tornar este momento especial para famílias caciquenses e de toda região.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a notória especialização e a confiança técnica, no atendimento das disposições inseridas no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Cacique Doble, RS, 24 de Abril de 2023

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 003/2023

Objeto: Contratação de Show Musical

Nas condições do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, o fundamento citado expressa o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Cacique Doble– RS, 25 de Abril de 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/ RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de show musical, com a Banda Rainha Musical, com 3 horas de duração, a ser realizado no dia 23 de Novembro de 2023, no município de Cacique Doble, na abertura do tradicional Evento “Natal Luz e Paz”.

Fundamento legal: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor contratual: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Prazo da contratação: 08 (oito) meses.

Contratado: AV SONORIZAÇÃO E EVENTO LTDA

CACIQUE DOBLE, RS, 25 DE ABRIL DE 2023

Luiz Ângelo Deon,
Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/ RS, torna público a homologação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

a) Fundamento legal: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Valor contratual: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

c) Contratado: AV SONORIZAÇÃO E EVENTO LTDA/BANDA RAINHA MUSICAL.

e) CNPJ: 29.143.584/0001-36

f) Regularidade: A empresa deve apresentar as Negativas de Regularidade Fiscal para fins de contratação, até o momento da assinatura do contrato administrativo, que disciplinará as peculiaridades da execução dos serviços, sendo parte integrante deste processo.

CACIQUE DOBLE, RS, 27 de abril de 2023

Luiz Ângelo Deon,
Prefeito Municipal.